



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira 15 de maio de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0257

desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria da seguinte decisão, nos termos:

"Considerando os Decretos Municipais nº 4.668 e 4.669, de 09 de maio de 2020, onde fica estendido o período de quarentena até a data de 31 de maio de 2020, devido necessidade de continuar com as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19)";

"Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, através de sua Secretária, que solicitou a prorrogação da suspensão do contrato nº 024/2020, proveniente do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2020, para até 31 de maio de 2020, devido a cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 4.668, de 09 de maio de 2020, para o isolamento dos usuários do SCFV - CRAS, como medida necessária ao enfrentamento pandemia do Covid-19 (Coronavírus)."

DETERMINO a SUSPENSÃO do contrato nº 024/2020 proveniente do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2020, **por mais 21 (vinte e um) dias a contar de 11 de maio de 2020, ou seja, até 31 de maio de 2020**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 78, inciso XIV.

Era o que se tinha a notificar para todos os efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ibitinga, 11 de maio de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL

Ibitinga, 15 de maio de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

(Art. 5º, "caput" da Lei nº 8.666/93)

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de R\$ 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais).

Liquidação nº 1448/2

Fornecedor: Comercial João Afonso LTDA

Motivos(s):

A ausência do pagamento acarretará a suspensão da entrega de cestas básicas para pessoas carentes, considerado de caráter essencial, bem como, implicará na paralisação das atividades da administração municipal.

Ibitinga (SP), 15 de maio de 2020

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na impossibilidade de realização de audiências públicas dado a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020, bem como a quarentena instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, a Prefeitura de Ibitinga realiza "audiência pública digital."

As contribuições referentes ao Projeto de Lei deverão ser encaminhadas através do e-mail audienciapublica@ibitinga.sp.gov.br, contendo nome completo e CPF com o assunto "AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL 18/05/2020"

Os e-mails deverão ser enviados até o dia 18/05/2020 as 9:00 horas.

O conteúdo dos projetos está disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://ibitinga.sp.gov.br/post/103311>

SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÕES

À luz da Lei 4.518 de 25 de outubro de 2017 que dispõe sobre a limpeza e manutenção de terrenos particulares no Município de Ibitinga, ficam os Proprietários e Compromissários dos imóveis abaixo descritos, NOTIFICADOS nesta data, a procederem a regularização dos mesmos. Após **15 dias** desta publicação, estarão sujeitos às penalidades expressas na Lei.